



PROPOSTA N.º 3/2022
ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL
Aquisição de uma viatura

Considerando que,

1. A Junta de Freguesia necessita de uma viatura ligeira de caixa aberta.
2. A Junta de Freguesia necessita da viatura para substituir os tratocarros existentes;
3. Que a competência da realização da despesa é da Junta de Freguesia alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, doravante CCP;
4. Se estima que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 16.500,00 € (Dezasseis mil e quinhentos euros) com IVA incluído à taxa em vigor, a satisfazer pela dotação 0701060202 – Aquisição de viatura;
5. A regra geral do artigo 18.º do CCP, que refere que a escolha do procedimento, deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
6. Que o Ajuste Direto é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 20.000,00 €, com convite a uma entidade, conforme alínea d) do artigo 20.º do CCP;
7. As peças do Ajuste Direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
8. É exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

Neste sentido, proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Que se efetue o procedimento por **Ajuste Direto**, nos termos da **alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para a **aquisição de Viatura ligeira de caixa aberta**, elaborando-se para o efeito o respetivo Convite e Caderno de Encargos, nos seguintes termos:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

- a. As propostas deverão ser entregues até às **17.00 horas do 8.º dia a contar da data da receção do presente convite** e consultar-se-ão, conforme proposto pelos serviços, para apresentação das entidades-
 - b. Dever-se-á considerar o preço base de **€ 16.500,00 (Dezasseis mil e quinhentos euros)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor, valor este, resultante dos preços unitários praticados no mercado e similar a pretéritas contratualizações de objetos contratuais similares;
 - c. Que seja nomeado como gestor do contrato Manuel Fernando das Neves Oliveira Martins – Tesoureiro da UFASA.
2. Que o critério de adjudicação seja o da avaliação da urgência da aquisição;
 3. Que seja convidada a seguinte entidade:
 - Moticristo – Comércio de Automóveis, S.A.

Azueira, 07 de novembro de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia